



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 975

DATA: 05 de setembro de 1989.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de ruas
no Distrito de Fiorópolis e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de rua "ANTONIO NAVARRO" a rua "B" do
loteamento do Distrito de Fiorópolis, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05
DE SETEMBRO DE 1989.


Fidelcino da Cruz Ferreira

- PREFEITO MUNICIPAL -


José Rodrigues

- SECRETÁRIO -

